



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

### PORTARIA Nº 4

*Designa Comissão Especial de Licitação*

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, com alterações subsequentes, no Artigo 33 do Decreto Municipal nº 2038/2017, no artigo 2º das Portarias 25 e 26 de 27/10/2017,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação, conforme abaixo constituída, encarregada do recebimento, análise e julgamento da licitação que será realizada na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, instaurada através do **Processo Administrativo nº 01-118002/2017**, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, para implantação de galeria celular, com dimensionamento de 4,00m x 3,00m, com extensão de 25,00 metros na Rua Natal com o Córrego Vila Oficinas, no bairro Cajuru.

Presidente: Gilmar Roloff

Matrícula: 80.917

Membros: Eliseu Henrique Martins

Matrícula: 74.573

Maurício Braun

Matrícula: 85.337

Luiz Alberto Stapassoli

Matrícula: 87.581

Wilson Ferreira de Almeida Júnior Matrícula: 39.681

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento, do servidor indicado como Presidente assumirá a função de Presidente um dos servidores indicado como membro.

**Art. 3º** - A data e horário para sessão de recebimento e abertura das propostas serão aqueles estabelecidos no PREÂMBULO do Edital de Licitação, a ser publicado.

**Art. 4º** - A Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP indicará um de seus servidores para auxiliar a Comissão Especial de Licitação, em todas as fases da Licitação, na elaboração de Atas, montagem e tramite do processo, na hipótese do Presidente da Comissão não indicar um dos membros nomeados por esta Portaria.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 26 de fevereiro de 2018.

Eduardo Pimentel Slaviero : Secretário Municipal de Obras Públicas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

Ficam convocados os Senhores Conselheiros a participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS no exercício de 2018, a realizar-se no dia 15/03/2018, às 16:00 horas, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, localizada a Rua Barão do Rio Branco nº. 45, 3º andar - auditório, conforme prevê o art. 12, Inciso I, alínea "a" do Regulamento, parte integrante do Decreto Municipal nº. 1.094/2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2017;
- 2) Relatório de atividades do exercício de 2017;
- 3) Assuntos diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 26 de fevereiro de 2018.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SETRAN

### PORTARIA Nº 7

*"Implantar sentido único de circulação"*

A Superintendente de Trânsito de Curitiba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 13877/2011, que cria a Secretaria Municipal de Trânsito e no Decreto nº. 17/2012, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto TREG/AP-AS-DP-0754/15 no bairro Tingui, na regional Boa Vista.

Resolve:

**IMPLANTAR**, a partir das 15 horas do dia 27/02/2018 sentido ÚNICO de circulação nos seguintes termos:

- A Rua Arary Souto passa a ter sentido único de circulação da Rua Canadá para a Rua 29 de Junho;
- A Rua 29 de Junho passa a ter sentido único de circulação da Rua Macapá para a Rua Eleanor Roosevelt;
- A Rua Eleanor Roosevelt passa a ter sentido único de circulação da Rua 29 de Junho para a Rua Guilherme Ihlenfeldt.

Secretaria Municipal de Trânsito, 26 de fevereiro de 2018.

Rosângela Maria Battistella : Superintendente da Secretaria Municipal de Trânsito

### PORTARIA Nº 8

*"Implantar preferência de tráfego"*

A Superintendente de Trânsito de Curitiba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 13877/2011, que cria a Secretaria Municipal de Trânsito e no Decreto nº. 17/2012, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto TREG/AS-DP-0754/15 no bairro TINGUI, na regional BOA VISTA.

Resolve:

**IMPLANTAR**, a partir das 15 horas do dia 27/02/2018 a preferência de tráfego nos seguintes termos:

- A Rua 29 de Junho passa a ter preferência de tráfego em relação a Rua Edmundo Alberto Mercer.

Secretaria Municipal de Trânsito, 26 de fevereiro de 2018.

Rosângela Maria Battistella : Superintendente da Secretaria Municipal de Trânsito

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

### RESOLUÇÃO Nº 7

*Determina normas de fiscalização das Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTCs.*

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando as previsões do Decreto n.º 1302, de 18 de julho de 2017, DETERMINA QUE,

**I)** a fiscalização do sistema de táxi realize fiscalização das Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTCs, observando-se o seguinte: